|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL** |

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , venho requerer seja RECONHECIDO O TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL, com fundamento no Art. 40, § 4°-C, da CF/88, incluída pela EC nº 103/2019, e art. 21 da Emenda Constitucional nº 103/2019, na forma dos [arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8213cons.htm" \l "art57), aplicável por força da Súmula Vinculante nº 33, em razão do exercício de atividades em condições especiais no período e natureza de ocupação constante do ANEXO II da Orientação Normativa nº 16/2013, a ser apurados devidamente pelos órgãos competentes do IFSUDESTEMG.

Tenho ciência de que caso queira me aposentar por este fundamento, deverei autuar processo próprio, bem como:

a. Os proventos decorrentes da aposentadoria especial não poderão ser superiores à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentação, e corresponderá a 60% da média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição correspondentes a cem por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a competência do início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição (Art. 26, § 2º, inciso II da EC 103/2019).

b. A média será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos[§§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm#art40%C2%A714.0). (Art. 26, § 1º, da EC 103/2019).

c. Os proventos de aposentadoria especial, concedida nos termos da Orientação Normativa nº 16/2013, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

d. Se reconhecido o direito à aposentadoria especial, com fundamento no art. 57 da Lei no 8.213, de 1991, nos estritos termos da Orientação Normativa nº 16/2013, redação dada pela Orientação Normativa nº 5/2014, poderei fazer jus ao abono de permanência, independentemente de me aposentar por esta mesma regra.

Dessa forma, deverei requerer no processo de abono permanência a incidência de tal regra.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Servidor (a)